



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

RESOLUÇÃO Nº 5/67

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e a Mesa promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

- Artº 1º- Fica organizado o Quadro do pessoal do poder Legislativo;
- Artº 2º- Fica criado o Cargo Comissionado de Secretário Legislativo, Símbolo FG 1, com os vencimentos mensais de NCr\$ 82,50 ( Oitenta e dois cruzeiros novos e cinquenta centavos);
- Artº 3º- Ficam criados os Cargos de provimento efetivo de Escriturário-Datilógrafo Símbolo PA 2 e Contínuo Símbolo PA 1;
- § Único- Deixam de ser fixados os vencimentos dos cargos a que se refere o artigo anterior, por não serem os mesmos preenchidos presentemente;
- Artº 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de novembro do corrente ano de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1967.

  
Mozart Alves de Araujo  
(Presidente da Câmara)

Registra no livro de Resoluções Nº 1 pg. 19 e verso.

Em 30 / 11 / 1967.

  
Antonio de Oliveira Diniz -- Secretário